

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 1 de 13

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014

### SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS PARA OS PROGRAMAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO NA MODALIDADE NÃO RESIDENTE DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA – INEMONTES

**ABERTO EM 23/12/2014**

AINEMONTES, Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, entidade gerida pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para o programa de Pré-incubação e Incubação, e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas nesse documento.

O presente Edital tratará da seleção de novos empreendimentos e projetos para programas de Pré-Incubação e Incubação na modalidade não residente, na qual as empresas não serão estabelecidas fisicamente na Incubadora, mas contarão com cursos, palestras e outros tipos de apoio oferecidos pela entidade.

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar e apoiar projetos e empreendimentos, cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica.

##### **1.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

- Preparar projetos de negócios para futuro ingresso no Programa de Incubação da INEMONTES, por meio de assessoria tecnológica e de gestão aos projetos pré-incubados;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, e estimular os *spin-offs* acadêmicos (empresas que venham a ser criadas dentro do âmbito acadêmico);

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 2 de 13

- Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- Apoiar o surgimento de novas empresas de base tecnológica;
- Dar assessoria e apoio às ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes, professores e técnicos da UNIMONTES;
- Aumentar a empregabilidade dos alunos, disponibilizar outras possibilidades profissionais e proporcionarum diferencial competitivonas respectivas carreiras;
- Difundir junto à comunidade acadêmica a cultura empresarial e as tecnologias de gestão.

## 1.2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora;
- Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa e capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços inovadores e de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;
- Oferecer oportunidades de ampliar o portfólio de produtos e serviços por meio da transformação de ideias em tecnologias inovadoras;
- Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

## 2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denominam-se:

2.1 PRÉ-INCUBAÇÃO: compreende o conjunto de atividades que objetiva:

- (i) estimular o empreendedorismo;
- (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto/processo/serviço e do Plano de Negócios, e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão do negócio.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 3 de 13

2.2 INCUBAÇÃO - Compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio.

2.3 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA - é aquela que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços. Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva. (*Política Operacional FINEP*)

2.3.1 Destaca-se que as inovações compreendem tanto produtos quanto processos, como: implantações de produtos e processos tecnologicamente novos e substanciais melhorias tecnológicas em produtos e processos. A exigência mínima é que o produto ou processo deve ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa (não precisa ser novo no mundo). (*OECD. Oslo Manual. Paris, OCDE/Eurostat, 1997, 2.ed, cap.3, pag 54*).

2.4EMPRESANÃO RESIDENTE: Trata-se de empresa que não se encontra sediada na Incubadora, mas recebe um conjunto de serviços destinados às empresas incubadas, que visam a aceleração de seu crescimento.

### 3. VAGAS

3.1 São oferecidas para este processo seletivo 06 (seis)vagas para projetos e empreendimentos, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	VAGAS
Programa de Pré-incubação de Projetos	03
Programa de Incubação de Empresas (não residentes)	03

### 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, cujas propostas tenham o objetivo de desenvolver produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras de base tecnológica.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 4 de 13

4.2 Para o Programa de Incubação de Empresa não residente, é necessário que a empresa esteja formalmente constituída na apresentação da proposta.

4.3 Para o Programa de Pré-incubação de Projetos não é necessário que exista empresa constituída no ingresso no Programa.

4.4 Poderão participar do processo de seleção alunos de graduação e pós-graduação, bem como docentes e pesquisadores (ativos e/ou inativos) e servidores técnico-administrativos (na forma da lei), desde que possuam vínculo com a UNIMONTES.

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

São condições básicas para participar do processo de seleção:

5.1 Que o empreendimento gere produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica;

5.2 Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.

5.3 Participar do curso de modelagem de negócios Canvas a ser ministrado pela equipe Inemontes aos inscritos no processo seletivo, com data a ser divulgada no calendário de etapas.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 5 de 13

## 6. TAXAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por projeto candidato, que deverá ser paga por meio de depósito bancário na ContaCorrente 15.854-2, Agência 0104-X, Código Identificador 004.002.0010-4, Banco do Brasil. O comprovante original de depósito ou transferência bancária deverá ser anexado junto à documentação e entregue no momento da inscrição na secretaria da INEMONTES.

6.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou via correios, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 01) impresso em 05 (cinco) vias, em envelope lacrado e identificado para a **INEMONTES, sala 303, prédio 07 do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro (Campus Sede) – Montes Claros**, aos cuidados da Diretoria da Incubadora, impreterivelmente do dia 12 de janeiro até o dia 23 de janeiro de 2015 das 08:00 às 18:00hrs, de segunda à sexta-feira.

6.3 Não haverá restituição de taxas para os projetos ou empresas não classificados;

6.4 A inscrição no programa implicará na total aceitação dos termos desse Edital;

6.5 A documentação não será conferida no momento da inscrição;

6.6 A não submissão da documentação exigida até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 7.1 Para a Pré-Incubação:

– Comprovante de pagamento da inscrição;

– Certidão Negativa dos sócios emitida através do *site*:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

– Formulário constante em Anexo 01, devidamente preenchido, em 5 vias.

– Painel Canvas concluído do projeto a ser pré-incubado conforme modelo disponibilizado em Anexo.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 6 de 13

## 7.2 Para a Incubação:

- Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver;

- Certidão Negativa dos Sócios emitida através do *site*:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>.

- Certidão Negativa do Empreendimento emitida através do *site*:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

- Cópia do CNPJ ou protocolo de confirmação de solicitação do mesmo;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- Plano de Negócios, elaborado em acordo com o modelo disposto em Anexo ;

- Formulário constante em Anexo, devidamente preenchido, em 5 cópias.

**Parágrafo único:** Deverão ser entregues todos os documentos exigidos. A não apresentação dos mesmos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Pré-Incubação e de Incubação.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

8.1 Todo o processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora de Projetos, composta de 05 membros, especialmente designada pela INEMONTES, selecionados em consonância com o projeto proposto.

8.2 O início do processo de seleção consistirá na avaliação do projeto resumido discriminado na ficha de inscrição para qualquer uma das categorias escolhidas, obedecendo aos critérios determinados no Formulário de Avaliação e Pré-seleção de Projetos desse edital (Anexo).

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Os candidatos não poderão participar com mais de um projeto ou empreendimento em cada etapa de seleção.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 7 de 13

9.2 O processo de seleção para as categorias não residente e pré-incubada deverá seguir as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Pagamento de taxa de inscrição conforme item 6.1 desse edital e entrega da documentação exigida na secretaria da INEMONTES, conforme itens 7.1 e 7.2.

**Etapa 2:** Participação do curso de modelagem de negócios Canvas.

**Etapa 3:** Entrega do Painel

**Etapa 4:** Seleção Preliminar das propostas recebidas, tendo como critérios o exposto no Anexo.

**Etapa 5:** Divulgação dos Resultados da Seleção Preliminar.

**Etapa 6:** Apresentação Oral dos candidatos aprovados baseada nos seguintes critérios:

- (i) - Características dos empreendedores (competência da equipe);
- (ii) - Descrição sucinta do empreendimento (a ideia, o negócio);
- (iii) - Aplicação (a inovação do produto e/ou serviço);
- (iv) - Viabilidade econômica.

**Etapa 7:** Divulgação da lista de classificação dos projetos apresentados na entrevista.

**Etapa 8:** Apresentação e avaliação dos recursos submetidos.

**Etapa 9:** Divulgação da lista de classificação final dos projetos.

**Etapa 10:** Trâmites contratuais.

**Etapa 11:** Integração das empresas à INEMONTES.

***Calendário das Etapas para os Programas de Pré-incubação e Incubação***

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
01	Pagamento da Taxa de Inscrição e Encaminhamento da Documentação Exigida.	10/01 até 10/02/2015
02	Curso de modelagem de negócios Canvas.	11/02/2015
03	Entrega do Painel	20/02/2015
04	Seleção Preliminar das Propostas recebidas	23 a 27/02/2015
05	Divulgação do Resultado	01/03/2015
06	Apresentação Oral dos Candidatos (a ser definida em um ou mais desses dias conforme a banca)	04 a 10/03/2015
07	Divulgação do Resultado	13/03/2015
08	Prazo para Recurso	16 e 17/03/2015
09	Resultado da Classificação Final (após Recurso)	20/03/2015

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 8 de 13

<b>10</b>	Trâmites Contratuais	23/03 até 10/04/2015
<b>11</b>	Integração das empresas à INEMONTES	20/04/2015

## 10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedecerá aos critérios definidos no Formulário de Avaliação e Pré-seleção de Projetos desse edital (Anexo), ou a qualquer Resolução posterior à data de divulgação desse edital conforme os critérios:

- 10.1 Viabilidade técnica, econômica e comercial da proposta;
- 10.2 Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores;
- 10.3 Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- 10.4 Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora e da UNIMONTES;
- 10.5 Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da UNIMONTES e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros da INEMONTES;
- 10.6 Sustentabilidade e impacto ambiental e social. A Comissão Examinadora responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de sanar eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

## 11. APRESENTAÇÃO ORAL DOS CANDIDATOS - ENTREVISTA

Uma vez selecionados os empreendimentos na etapa da avaliação, esses passarão por uma nova etapa, sendo esta de ordem **classificatória**. Seus representantes serão convidados a participar de uma entrevista, com apresentação oral do projeto aprovado, a ser realizada entre os dias 10 e 14 de março de 2015, a uma banca examinadora composta de 5 membros, designados individualmente a convite da Incubadora, em consonância com a área de atuação do projeto apresentado.

## 12. RECURSO

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 9 de 13

12.1 Das decisões proferidas durante o processo seletivo, caberá recurso no prazo de 48 horas, contadas a partir da data de publicação do resultado, tendo como prazo final às 18hrs do dia 25 de março de 2015.

12.2 O documento pararecurso deverá ser entregue na secretaria da Incubadora e encaminhado à diretoria executiva da instituição.

### **13. RESULTADO FINAL APÓS RECURSO**

O resultado final, passado o prazo para recurso, será divulgado até às 23:59hrs do dia 31 de março de 2015.

### **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados de cada etapa prevista no Edital serão divulgados no *site* da UNIMONTES, na página do *Ágora* e também afixados no mural da Incubadora.

### **15. ESTATUTO, REGIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO**

15.1 Os Projetos selecionados para os Programas de Pré-Incubação e Incubação serão admitidos após a assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato;

15.2 Os proponentes selecionados deverão, ao assinar o Termo de Compromisso ou Contrato, declarar ciência e concordância com as normas e procedimentos internos da INEMONTES descritos no Estatuto e Regimento Interno, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições;

15.3 Os proponentes selecionados terão um prazo de 7 dias, contados a partir da comunicação do resultado, para a apresentação da documentação necessária à assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato;

15.4 Os projetos selecionados serão acompanhados pela Diretoria da Incubadora em relação ao seu desenvolvimento, conforme itens específicos que regulam esta questão e inclusos no Termo de Compromisso ou Contrato.

15.5 Quando for o caso, deverá constar a assinatura do empreendedor quanto ao termo de pesquisa realizada com OGM (organismos geneticamente modificados), Seres Humanos ou Animais e Acesso ao Patrimônio Genético.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 10 de 13

15.6 Havendo parcerias, deverá constar o aceite dos parceiros no que diz respeito à incubação do empreendimento.

15.7 Os proponentes selecionados deverão apresentar no momento do cadastro e assinatura dos trâmites contratuais, todos os seus documentos autenticados em cartório.

15.8 Após a seleção, os selecionados terão até 30 (trinta) dias para assinar o contrato.

15.9 Os contratos de pré-incubação e de incubação têm validade de 12 meses com possibilidade de prorrogação conforme avaliação.

## **16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

16.1 Visando a proteção do inventor, coordenador do projeto, assistentes e alunos, os representantes das empresas selecionadas neste Edital, assinarão Termo de Sigilo, visando resguardar todo e qualquer contato com informações de cunho confidencial.

16.2 Os direitos de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pré-Incubação serão regidos pelas leis instituídas sobre o tema. Tais leis regulam os direitos e as obrigações relativos à criação de todo e qualquer produto/processo que tenha os requisitos para o registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que são: novidade, atividade inventiva e aplicabilidade industrial.

16.3 Preenchido os pré-requisitos se fará necessária a busca prévia nos arquivos de patentes existentes, cuja orientação será dada, de forma detalhada, pelo ÁgoraUnimontes – Núcleo de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Quaisquer dúvidas pertinentes ao tema supramencionado serão dirimidas pelo ÁgoraUnimontes, ressaltando que ocorrerão palestras relativas ao tema por seus membros, de acordo com a demanda e necessidade.

16.4 Os pré-incubados deverão, obrigatoriamente, comparecer ao Núcleo de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica – Ágora Unimontes – após o fim do Programa, visando à avaliação das eventuais criações, o qual incumbe elaborar parecer institucional sobre a proteção, bem como contratos de cotitularidade e de transferência de tecnologia.

## **17. APOIO OFERECIDO AOS EMPREENDIMENTOS (Pré-Incubação e Incubação)**

17.1 Apoiar técnica e gerencialmente o empreendimento;

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 11 de 13

17.2 Desenvolver ações que visem acelerar a consolidação do empreendimento apoiado;

17.3 Fortalecer a capacitação empreendedora da empresa apoiada, e oferecer a indicação de linhas de fomento e financiamento;

17.4 Facilitar o acesso da empresa a cursos, seminários e palestras principalmente nas áreas técnicas, econômico-financeira e de *marketing*;

17.5 Dar visibilidade ao empreendimento, divulgar e facilitar a participação em feiras e em redes de informações;

17.6 Estimular o acesso do empreendimento apoiado a bancos de dados de seu interesse, bem como incentivar a cooperação e a troca de informações com outras incubadoras, organismos internacionais, associações de classe e entidades públicas e privadas;

17.7 Acompanhar, assessorar, incentivar e auditar o desenvolvimento do empreendimento apoiado, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade técnica e comercial dos seus produtos; qualificação técnica e gerencial da equipe envolvida; adequação aos objetivos da INEMONTES; oferta de produtos de aceitação social e adoção de mecanismos de controle para produtos poluentes;

17.8 Desenvolver trabalhos em parceria com o empreendimento e promover a cooperação com as demais empresas associadas à UNIMONTES;

17.9 Serviços básicos: utilizados e mantidos de forma compartilhada, como contrapartida cessão de uso remunerada. Orientação sobre disponibilidade e formas de acesso aos recursos complementares da UNIMONTES, facilitando a interação efetiva com a Universidade e outras entidades de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento;

17.10 Os gestores da Incubadora têm como missão permanente ampliar o portfólio de serviços colocados à disposição dos empreendedores, refletindo seus interesses e suas necessidades coletivas.

## 18. CUSTOS DO PROGRAMA

18.1 Empresa Incubada – Modalidade pré-incubação: **R\$50,00 (cinquenta reais)** mensais para associação com a INEMONTES.

18.2 Empresa Incubada – Modalidade não residente: **R\$100,00 (cem reais)** mensais para associação com a INEMONTES.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 12 de 13

**Parágrafo único:** Os serviços complementares serão custeados pelos usuários ou na medida do possível, buscar-se-á o patrocínio e/ou subsídio, pelo menos parcial, para os serviços complementares, particularmente entre as instituições parceiras da Incubadora. O pagamento da taxa mensal deverá ser realizado pessoalmente por depósito identificado em caixa ou através de transferência bancária para a Conta Corrente 15.854-2, Agência 0104-X, Código Identificador 004.002.0010-4, Banco do Brasil, em data a ser acordada entre a empresa e a incubadora ou ser entregue na própria incubadora. O valor da mensalidade está sujeito a alterações após a renovação do contrato.

## 19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A empresa que rescindir o seu contrato junto à INEMONTES pagará para a incubadora uma multa rescisória no valor de 6 (seis) mensalidades conforme a modalidade que o empreendimento foi selecionado;

19.2 A empresa que não pagar as mensalidades por 3 (três) meses consecutivos terá seu contrato rescindido pela INEMONTES sem custo algum para a incubadora;

19.3 A empresa que não estabelecer contato com a INEMONTES por 3 (três) meses consecutivos terá seu contrato rescindido sem custo algum para a incubadora;

## 20. CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;

20.2 Em qualquer fase do processo de seleção, a UNIMONTES poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

20.3 A critério do Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;

20.4 Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES poderá se fazer representar por parte de seus membros;

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Direção e Gerenciamento da INEMONTES;

20.6 A seleção dos Projetos candidatos a qualquer uma das categorias ficará sujeita à aprovação pelo Comitê de Avaliação e Aprovação de Projetos.

	<b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> <b>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -</b> <b>INEMONTES</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>		
Referência: Sistema de seleção de Pré-Incubação e Incubação	Data de atualização: 19/12/2014	Versão: 01	Págs: 13 de 13

## 21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Demais informações poderão ser obtidas no endereço da INEMONTES, através do *e-mail*: [diretoria.inemontes@gmail.com](mailto:diretoria.inemontes@gmail.com) ou do telefone (38) 3229-8347, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00às 18:00hrs.